



## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº78/22**

**\*\*\* Registro de Preços \*\*\***

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE  
(COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP)**

**PROCESSO nº. 18342/22**

A **Prefeitura Municipal de São Vicente, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE”**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, pelo Decreto Municipal nº 5.704, de 11 de dezembro de 2021 e Decreto Municipal nº 5565-A, de 11 de junho de 2021, além das disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela **INTERNET**. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** até **09:00 horas** do dia **08/11/2022**.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às **09:10 horas** do dia **08/11/2022**.

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:** a partir das **09:30 horas** do dia **08/11/2022**, após a avaliação das propostas pelo pregoeiro.

O Pregoeiro responsável pelo presente certame será a Sra. Zélyde dos Santos Rebouças nomeada através da Portaria nº 627-GP.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por meio do site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília – DF.

São **ANEXOS** deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo os seguintes documentos:

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO / TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR - MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DOCUMENTOS**



## **1. DO OBJETO**

**1.1. Registro de Preços para Aquisição de material de limpeza para Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES)**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

## **2. DO PROCEDIMENTO**

**2.1.** O pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional da Prefeitura Municipal de São Vicente.

**2.2.** O certame será realizado através da utilização do aplicativo “Licitações”, da Bolsa Brasileira de Mercadorias, conforme contrato de cooperação técnica celebrado entre o BBM e a Prefeitura Municipal de São Vicente, entidade responsável pelo provimento de solução eletrônica para os órgãos integrantes da Administração Pública do Município de São Vicente.

**2.3.** Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Vicente, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

## **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação constantes neste Edital, sendo que:

**a)** Para os lotes **01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)** pessoas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que atendam às exigências de habilitação;

**b)** Para os lotes **11 e 12 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)**, somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, por força do inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação nos lotes de disputa ampla.

**3.1.1.** Em conformidade com o artigo 7º, inciso III, alínea “a”, da Portaria CAT nº 162/08, a partir de 1º/12/10, os contribuintes que contratarem com a Administração Pública direta ou indireta deverão, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou A, independentemente da atividade econômica exercida.

**3.2.** Estarão impedidos de participação da presente licitação:

**3.2.1.** As interessadas que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o órgão licitante (Prefeitura de São Vicente), nos termos do artigo 87, inciso III da lei Federal nº 8.666/93 e do artigo 7º da lei Federal 10.520/02.



**3.2.2.** Os interessados que tenham sido declarados inidôneos ou proibidos de licitar pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídos ou mantidos.

**3.2.3.** Empresas em forma de consórcios.

**3.2.4.** Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

**3.2.5.** Empresas em processo de falência, resguardado o direito daquelas em recuperação judicial nos termos da Súmula 50 do TCE/SP.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

**4.1. Para acesso ao sistema eletrônico**, os interessados em participar do Pregão Eletrônico **deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível**, obtida junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias.

**4.2.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante. Caberá ao usuário comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

**4.3.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**4.3.1.** Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

**4.3.2.** As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidos através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**4.4.** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), **opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"**.

**4.4.1.** As propostas de preço e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados eletronicamente até a data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

**4.4.2.** O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o **cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital**.

**4.4.3.** A condição da empresa, **caso ela seja ME/EPP**, deverá ser informada em



**campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.**

**4.4.3.1.** O licitante que **não informar sua condição**, antes do envio das propostas, **perderá o direito ao tratamento diferenciado**.

**4.5.** O encaminhamento de proposta pressupõe o **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital**, bem como a **inexistência de qualquer fato impeditivo de sua participação no certame**. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Administração por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

**4.6.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.7.** Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

## **5. ESCLARECIMENTOS DO EDITAL**

**5.1.** Até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data fixada para a abertura da licitação, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos relacionados a dúvidas de interpretação do presente Edital ou de seus Anexos.

**5.2.** Serão aceitos pedidos de esclarecimento encaminhados **por meio do site <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>**.

**5.3.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento do pedido.

## **6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**6.1.** Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, **por meio do e-mail [zel@saovicente.sp.gov.br](mailto:zel@saovicente.sp.gov.br)**. **O recebimento da impugnação deverá ser confirmado pelo pregoeiro no prazo de até 02 (duas) horas. Caso contrário, o licitante deverá entrar em contato por meio do telefone (13) 3579-1389 para fins de confirmação.**

**6.1.1.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

**6.2.** Não será conhecida a impugnação apresentada fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente.

**6.3.** Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para



realização do certame, exceto se, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

**6.3.1.** Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do Sistema**, a proposta concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos neste Edital.

**7.2.** A etapa de que trata o subitem 7.1. será encerrada com a abertura da sessão pública.

**7.3.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**7.4.** O **licitante declarará**, em campo próprio do sistema, o **cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital**.

**7.5.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**7.6.** Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no subitem 7.1., não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após o encerramento da etapa de lances e julgamento da proposta.

**7.7.** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema.

## **8. DA PROPOSTA**

**8.1.** A proposta inserida na plataforma da BBMNET deverá conter:

a) Os preços unitários e totais cotados **em moeda corrente nacional**, com duas casas decimais;

b) A **MARCA OU FABRICANTES** do produto **(obrigatória)**, não podendo ser ofertada mais de uma marca mantendo preço único.

c) A informação dos **números de Registro OU Notificação dos produtos (obrigatória)**, obtidos junto ao **Ministério da Saúde / Anvisa** para as propostas comerciais que apresentarem preços para os lotes **01 e 02 e 08, devendo ser inserida juntamente com a marca, no campo "MARCA" da plataforma BBMNET Licitações.**

**8.2.** Os prazos a serem considerados para elaboração da proposta são:

a) **Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias** a contar da



data de sua apresentação;

**b) Prazo de entrega** do objeto: **até 10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento de cada Autorização de Fornecimento (A.F.);

**c) Prazo para pagamento:** não inferior a **30 (trinta) dias**.

**8.2.1.** Na omissão dos prazos estipulados nas letras “a”, “b” e “c” do subitem **8.2**, considerar-se-ão àqueles estabelecidos neste Edital.

**8.3.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

**8.4.** Os preços propostos serão considerados completos, computando todos os custos necessários para atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta.

**8.5.** O encaminhamento de proposta pressupõe também o pleno conhecimento, concordância e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**8.6.** Verificar a condição da empresa, caso ela seja ME/EPP, e informar em campo próprio da plataforma **BBMNET Licitações**.

**8.7.** Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

**8.8.** Serão desclassificadas as propostas que:

**8.8.1.** Contenham qualquer identificação do Licitante proponente;

**8.8.2.** Não atenderem às exigências fixadas neste Edital e seus anexos.

**8.8.2.1.** Poderão ser admitidos erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

## **9. DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**9.1** A partir do horário previsto no edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

**9.1.1.** Os licitantes poderão participar da sessão na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

**9.1.2.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre pregoeiros e os licitantes.



**9.2.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**9.2.1.** A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhada em tempo real por todos os participantes.

**9.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

**9.3.1.** Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

**9.4.** Após a abertura da sessão pública não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

## **10. DO MODO DE DISPUTA, DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**10.1.** Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva.

**10.2.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e valor consignado no registro.

**10.2.1.** Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

**10.3.** Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

**10.3.1.** Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de itens selecionados fora da ordem sequencial.

**10.4.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

**10.5.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**10.6.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro.

**10.7.** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**10.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em



relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será:

- Lote 01: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)
- Lote 02: R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais)
- Lote 03: R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais)
- Lote 04: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)
- Lote 05: R\$ 1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais)
- Lote 06: R\$ 804,00 (oitocentos e quatro reais)
- Lote 07: R\$ 1.530,00 (mil quinhentos e trinta reais)
- Lote 08: R\$ 1.000,00 (mil reais)
- Lote 09: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
- Lote 10: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)
- Lote 11: R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais)
- Lote 12: R\$ 2.450,00 (dois quatrocentos e cinquenta reais)

**10.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações automáticas após o **tempo normal de 10 (dez) minutos da etapa de lances da sessão pública**.

**10.9.1.** O tempo normal de disputa será prorrogado automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**10.9.2.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o item 10.9.1 será de até 3 (três) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

**10.9.3.** Na hipótese de não haver novos lances nas formas previamente estabelecidas, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**10.10.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no subitem 10.9.1, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**10.11.** Após a etapa de lances, se o sistema detectar um empate ficto, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a ferramenta iniciará a aplicação automática do desempate em favor das microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI).

**10.11.1.** Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**10.11.2.** Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a)** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**10.11.3.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**10.11.4.** Somente se aplicará o critério de desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**10.11.5.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**10.11.6.** O procedimento de desempate previsto neste tópico, somente será aplicado nos lotes não exclusivos à MEI/ME e EPP.

**10.12.** Se não houver licitante que atenda à hipótese do subitem 10.11, o critério de desempate será o estabelecido no § 2º do artigo 3º da lei nº. 8666/93, e, na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**10.13.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

**10.13.1.** A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.13.2.** O licitante enviará proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema.

**10.14.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

**10.15.** Quando se tratar de critério de julgamento por lote ou menor preço global, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, valores unitários finais acima de qualquer dos valores propostos ou acima dos valores unitários estimados.

**10.16.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



## **11. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO**

**11.1.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**11.1.1.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos licitantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**11.1.2.** Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

**11.1.3.** O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

## **12. DOS VALORES ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO (MÁXIMOS)**

**Lote 01: (ampla) – Álcool no valor total de R\$ 72.334,00 ( setenta e dois mil trezentos e trinta e quattos reais).**

**Lote 02: (ampla) – Produtos de limpeza no valor total de R\$ 485.183,60 (quatrocentos e oitenta e cinco mil cento e oitenta e três reais e sessenta centavos).**

**Lote 03: (ampla) – Produtos de higiene pessoal no valor total de R\$ 273.214,68(duzentos e setenta e três mil duzentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos).**

**Lote 04: (ampla) – Produtos descartáveis no valor total de R\$ 38.773,08 (trinta e oito mil setecentos e setenta e três reais e oito centavos).**

**Lote 05: (ampla) – Papel higiênico no valor total de R\$ 143.997,54 (cento e quarenta e três reais novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos).**

**Lote 06: (ampla) – Sacos de lixo no valor total de R\$ 80.451,46 (oitenta mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos).**

**Lote 07: (ampla) – Vassouras e rodos no valor total de R\$ 153.570,31 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e setenta reais e trinta e um centavos).**

**Lote 08: (ampla) – Luvas, máscaras, toucas e aventais descartáveis – Protetores faciais no valor total de R\$ 102.242,89 (cento e dois mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos).**

**Lote 09: (ampla) – Diversos no valor total de R\$ 421.571,68 (quatrocentos e vinte e**



um mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos.

**Lote 10: (ampla) – Produtos plásticos em geral no valor total de R\$ 85.926,41 (oitenta e cinco mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos).**

**Lote 11: (reservada) – Toalha de papel interfolha no valor total de R\$11.617,74 (onze mil seiscentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos).**

**Lote 12: (reservada) – Luvas no valor total de R\$ 245.081,55 (duzentos e quarenta e cinco mil oitenta e um e cinquenta e cinco centavos)**

**12.1.** O valor total estimado desta licitação é de **R\$ 2.113.286,59 (dois milhões cento e treze mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).**

### **13. DA HABILITAÇÃO**

**13.1.** A habilitação dos licitantes será enviada através do sistema e será verificada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

**13.2.** Os documentos exigidos para habilitação serão enviados nos termos do disposto no item 7 deste Edital.

**13.3.** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

**13.4.** A verificação pelo pregoeiro nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**13.5.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**13.6. A documentação relativa à Habilitação consiste em:**

**a) Cédula de identidade;**

**b) Registro individual**, no caso de empresa individual; **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor** e alteração subsequente, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**, junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica / Receita Federal;



d) **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) **Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa Da União** expedida pelo Ministério da Fazenda, englobando os créditos tributários relativos às contribuições sociais conforme Portaria PGFN / RFB nº 1751 de 02 de outubro de 2014;

f) **Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos (Inscritos na Dívida Ativa)**, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da licitante;

g) **Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos (Tributos Mobiliários)**, expedida pela Secretaria Da Fazenda do Município da sede da licitante;

h) **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa perante a Justiça do Trabalho**, referente aos Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (de acordo com a Lei 12.440/2011);

i) **Declaração** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, **assegurando o atendimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (**Anexo II**);

j) **Certidão Negativa de Falência**, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica. Na hipótese de ser positiva a certidão de distribuição de recuperação judicial, deverá o licitante, sob pena de inabilitação, apresentar o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor, nos termos da Súmula N° 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

k) **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data para apresentação da proposta;

k.1) Os licitantes que iniciaram as atividades no exercício em que se realizar a licitação poderão apresentar Balanço de Abertura.

l) **Comprovação de possuir Capital Social ou o valor do Patrimônio Líquido** correspondente a, **no mínimo 10% (dez por cento) do valor total da contratação do lote**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da lei, admitida a atualização para esta data



através de índices oficiais;

**m) Licença de funcionamento\* da licitante, emitida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município sede** (autoridade local) nos termos da **Lei Federal nº 6.360 de 23/09/76**, compatível com os itens que compõem o objeto da licitação. A referida licença deverá ser em nome totalmente compatível ao Contrato Social em vigor da licitante. \* **Para os lotes 1, 2 e 8.**

**m.1)** As empresas que estejam dispensadas da emissão da licença de funcionamento, em virtude da legislação de sua localidade, deverão comprovar tal situação.

**n) Autorização de funcionamento (AFE)\*\*** específica para o exercício da atividade, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde que poderão ser consultadas em [www.anvisa.org.br](http://www.anvisa.org.br), nos termos da Lei Federal nº 6.360 de 23/09/79 e Decreto Federal 8.077 de 14/08/13, compatíveis com os itens que compõem o objeto da licitação. As referidas autorizações deverão ser totalmente compatíveis ao Contrato Social em vigor da licitante. \*\* **Para os lotes 1, 2 e 8.**

**13.7.** As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de **180** (cento e oitenta) dias da data de emissão.

**13.8.** Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum lote, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

**13.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão atender ao disposto no Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06.**

**13.9.1.** As comprovações de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, por ocasião da participação neste certame, **DEVERÃO** apresentar toda a documentação exigida para fins habilitatórios, mesmo que este apresente alguma restrição em obediência ao art. 43 da Lei Complementar nº. 123/06.

**a)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento que o(s) proponente(s) for(em) declarado(s) vencedor(es) do certame, prorrogáveis uma única vez, por igual período, mediante solicitação(ões) expressa(s) do(s) proponente(s), a critério da Prefeitura Municipal de São Vicente, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**b)** A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes na



ordem de classificação para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º., inciso XXIII, da Lei nº. 10.520/02 ou revogar o certame.

**13.10.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

**13.11.** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor. Caso não haja interposição de recursos, será adjudicado o objeto da licitação pelo pregoeiro e homologado o procedimento pela autoridade competente.

**13.11.1.** Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

#### **14. DOS RECURSOS**

**14.1.** Ao final da sessão, com a declaração do vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 30 (trinta) minutos, devendo juntar memoriais no prazo de até 03 (três) dias úteis por meio do **site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>**. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**14.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

**14.3.** Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

**14.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.5.** Não será conhecido o recurso apresentado fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**14.6.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação nos meios oficiais.

#### **15. DA ADJUDICAÇÃO**

**15.1.** Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

**15.2.** Se a proponente de melhor oferta, não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora do item e a ela feita a adjudicação do objeto da



licitação.

## **16. DA HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** Decididos os recursos (se houver) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará os atos do procedimento licitatório.

**16.2.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

**16.2.1. Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços.**

**16.2.2.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o subitem 19.1 do edital.

**16.3.** A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio da Ata de Registro de Preços, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

**16.4.** Quando o proponente vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar a Ata, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**16.5.** A existência de preços registrados não obriga a PMSV a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**16.6.** O objeto registrado poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## **17. DO PREÇO**

**17.1.** O preço apresentado será fixo e irrevogável, registrado pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**17.2.** O Registro dos Preços ao(s) vencedor(es) do certame será realizado nos termos previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

## **18. DO PRAZO E LOCAL DE PAGAMENTO**

**18.1.** O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante apresentação obrigatória da nota fiscal eletrônica (Nf-e / modelo 55), devidamente atestada pelo setor requisitante, mediante aprovação prévia e expressa do gestor dos gestores da Ata de



## Registro de Preços.

**18.1.1.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**18.2.** A **Nota Fiscal Eletrônica** (arquivo eletrônico XML) e **cópia do DANFE** (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) em formato PDF, **deverão ser emitidos para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ - 14.213.570/0001-74** e enviados para o e-mail [seasnfe@hotmail.com](mailto:seasnfe@hotmail.com) antes da efetiva entrega dos produtos.

**18.3.** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor **informar o número do banco, da agência e conta bancária quando do envio da proposta realinhada ou da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços / Contrato** (conforme o caso).

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

**19.1.** Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços / contrato e demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não retirar, no prazo fixado no edital, a Nota de Empenho;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) declarar informações falsas; e
- i) cometer fraude fiscal.

**19.2.** Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:



**19.2.1.** Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

**19.2.2.** Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada Autorização Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

**19.2.3.** Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Fornecimento (AF), podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

**19.2.4.** Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

**19.2.5.** Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Administração, decorrente do que prevêem os subitens 19.2.2 a 19.2.4, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

**19.3.** As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

**19.4.** As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

**19.5.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

**19.6.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao PMSV.

**19.7.** O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

## **20. DA ENTREGA E RECEBIMENTO**

**20.1.** O objeto desta licitação será recebido consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**20.2.** O objeto entregue deve conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização do mesmo, em Língua Portuguesa, como marca, peso e composição e



atender as características exigidas neste Edital.

**20.3.** A empresa Detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto deste certame nas condições apresentadas em sua proposta, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, no endereço constante da Autorização de Fornecimento (A.F.), contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da A.F, que poderá ser encaminhada pelo contratante por meio de email ou retirada pelo contratado no prazo de até 48h após a ligação telefônica do órgão.

**20.4.** Constatadas irregularidades no objeto, a PMSV, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**20.4.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

**20.4.2.** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**20.4.3.** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**20.5.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**20.6.** O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e pela qualidade dos produtos entregues.

**20.7.** O fornecimento dos produtos descritos no objeto desta licitação, deve ser realizado de forma estratégica, integrada e harmônica entre si, de modo a atingir níveis de qualidade e segurança satisfatórios.

**20.8.** A distribuição dos produtos deverá ocorrer obedecendo os quantitativos e locais previamente definidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social, sendo de encargo da empresa fornecedora que o responsável pela entrega esteja devidamente instruído para transporte dos produtos até os pontos de entrega.

**20.9.** As devoluções feitas, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 48 (quarenta e oito) horas do horário da ocorrência.

## **21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS**

**21.1** As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

### **RECURSOS FEDERAIS**

020304 | 10.306.0064.2181 | 05 | 500.0010 | 3.390.30.00

020303 | 08.241.0069.2181 | 05 | 500.0010 | 3.390.30.00

020302 | 08.244.0069.2185 | 05 | 500.0002 | 3.390.30.00



020302 | 08.244.0069.2189 | 05 | 500.0002 | 3.390.30.00  
020302 | 08.244.0069.2190 | 05 | 500.0002 | 3.390.30.00  
020302 | 08.244.0069.2192 | 05 | 500.0002 | 3.390.30.00  
020302 | 08.244.0066.2195 | 05 | 500.0002 | 3.390.30.00  
020302 | 08.244.0066.2197 | 05 | 500.0002 | 3.390.30.00  
020302 | 08.244.0067.2198 | 05 | 500.0002 | 3.390.30.00  
020302 | 08.244.0067.2199 | 05 | 500.0002 | 3.390.30.00  
020302 | 08.244.0067.2200 | 05 | 500.0002 | 3.390.30.00  
020302 | 08.244.0066.2205 | 05 | 500.0002 | 3.390.30.00  
020302 | 08.244.0067.2206 | 05 | 500.0002 | 3.390.30.00  
020302 | 08.244.0069.2208 | 05 | 500.0002 | 3.390.30.00  
020302 | 08.244.0070.2209 | 05 | 500.0002 | 3.390.30.00  
020302 | 08.244.0067.2210 | 05 | 500.0002 | 3.390.30.00

#### **RECURSOS ESTADUAIS**

020302 | 08.244.0066.2195 | 02 | 100.0002 | 3.390.30.00  
020302 | 08.244.0070.2193 | 02 | 500.0006 | 3.390.30.00  
020302 | 08.244.0066.2195 | 02 | 500.0006 | 3.390.30.00  
020302 | 08.244.0067.2198 | 02 | 500.0006 | 3.390.30.00  
020302 | 08.244.0067.2199 | 02 | 500.0006 | 3.390.30.00  
020302 | 08.244.0067.2200 | 02 | 500.0006 | 3.390.30.00  
020304 | 10.306.0064.2181 | 02 | 500.0008 | 3.390.30.00  
020303 | 08.241.0069.2181 | 02 | 500.0008 | 3.390.30.00  
020302 | 08.244.0069.2202 | 02 | 500.0006 | 3.390.30.00  
020302 | 08.244.0066.2203 | 02 | 500.0006 | 3.390.30.00  
020302 | 08.244.0066.2204 | 02 | 500.0006 | 3.390.30.00  
020302 | 08.244.0070.2210 | 02 | 500.0006 | 3.390.30.00

#### **FUNDO MUNICIPAL**

020302 | 08.244.0070.2193 | 03 | 510.0000 | 3.390.30.00  
020302 | 08.244.0066.2195 | 03 | 510.0000 | 3.390.30.00  
020302 | 08.244.0067.2198 | 03 | 510.0000 | 3.390.30.00  
020302 | 08.244.0067.2199 | 03 | 510.0000 | 3.390.30.00  
020303 | 08.241.0069.2180 | 03 | 510.0000 | 3.390.30.00  
020304 | 10.3060064.2180 | 03 | 511.0000 | 3.390.30.00

#### **TESOURO**

020302 | 08.244.0067.2207 | 01 | 510.0000 | 3.390.30.00  
020302 | 08.244.0070.2209 | 01 | 510.0000 | 3.390.30.00  
020302 | 08.244.0070.2210 | 01 | 510.0000 | 3.390.30.00  
020302 | 08.244.0009.2001 | 01 | 510.0000 | 3.390.30.00

#### **RECURSOS PRÓPRIOS**

#### **TESOURO**

#### **RECURSOS ESTADUAIS – 2022**



FMAS PROG PROT S BASICA

RECURSO ESTADUAL FMAS PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA,  
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 59.441-5;

FUNDO PROG S E MED COMPLE RECURSO ESTADUAL FMAS PROGRAMA PROTEÇÃO  
SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA  
CORRENTE 59.442-3;

FUNDO PROG S E ALTA COMPL RECURSO ESTADUAL FMAS PROGRAMA PROTEÇÃO  
SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA  
CORRENTE 59.443-1; BENEFÍCIOS EVENTUAIS RECURSO ESTADUAL BANCO DO BRASIL  
S/A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 64.627-X;

## **RECURSOS FEDERAIS – 2022**

BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

RECURSO FEDERAL PISO SOCIAL BÁSICO (BL PSB FNAS), BANCO DO BRASIL S/A,  
AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.033-7;

RECURSO FEDERAL GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA (BL GBF FNAS) BANCO DO BRASIL S/A,  
AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.029-9;

RECURSO FEDERAL GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (BL GSUAS  
FNAS), BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.030-2;

BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE RECURSO  
FEDERAL PISO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (BL MAC FNAS) BANCO DO BRASIL,  
S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 58.113-5;

AÇÕES ESTRATÉGICAS PETI RECURSO FEDERAL PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (AE  
PETI) BANCO DO BRASIL, S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.028-0;

BPC ESCOLA RECURSO FEDERAL BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC  
ESCOLA) BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.027-2;

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL RECURSO FEDERAL  
CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PREDE CNEAS).  
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.026-4;

PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS RECURSO FEDERAL - PROGRAMA PRIMEIRA  
INFÂNCIA NO SUAS BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 56.753-1  
COVIDACO

RECURSO FEDERAL EMERGENCIAL P/ ENFRENTAMENTO P/ AÇÕES CONTRA COVID-19  
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 62.319-9 COVIALIM

RECURSO FEDERAL EMERGENCIAL P/ ENFRENTAMENTO P/ AÇÕES CONTRA COVID-19  
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 62.320-2 COVIDEPI

RECURSO FEDERAL EMERGENCIAL P/ ENFRENTAMENTO P/ AÇÕES CONTRA COVID-19

## **22. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**



**22.1. A Licitante vencedora é obrigada a:**

**22.1.1.** Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Pregão, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte e estadia dos profissionais empregados.

- a)** A inadimplência da licitante com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transferem à Prefeitura Municipal de São Vicente a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto da Ata de Registro de Preços.

**22.1.2.** Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

**22.1.3.** Efetuar a entrega em perfeitas condições, conforme especificações, prazos constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**22.1.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**22.1.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**22.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**22.1.7.** Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da Ata de Registro de Preços.

**22.1.8.** Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de São Vicente, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

**22.1.9.** Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, o qual será efetuada por pessoa especialmente designada.

**23.2. A Prefeitura Municipal de São Vicente é obrigada a:**

**23.2.1.** Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado;

**23.2.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**23.2.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



**23.2.4.** Comunicar à licitante vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**23.2.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da licitante vencedora, através de comissão/servidor especialmente designado como gestor da Ata;

**23.2.6.** Efetuar o pagamento à licitante vencedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**23.2.7.** O fiscal da Ata de Registro de Preços e o seu substituto serão indicados formalmente pela chefia da unidade demandante dos serviços, obras ou materiais objeto do contrato, dentre servidores efetivos, designados por meio de Portaria do Titular do órgão requisitante, conforme Art. 4º do Decreto Municipal nº 5565-A, de 11 de junho de 2021.

**23.3.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela licitante vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da licitante vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**23.4.** A Contratante não estará obrigada a adquirir do Detentor da Ata uma quantidade mínima dos materiais objeto da presente Ata, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de entrega, obedecendo ao estipulado no processo licitatório.

## **24. DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP**

**24.1.** Conforme instituído pelo artigo 48, III da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada cota no processo, referente ao item 04 deste edital, assegurando a contratação de microempresas / empresas de pequeno porte.

**24.2.** Não se aplica o disposto no subitem 10.11 à cota reservada.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**25.1.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**25.2.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**25.3.** O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas, que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**25.3.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem 25.3., a



sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**25.4.** A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

**25.5.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**25.5.1.** A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.

**25.5.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do licitante de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

**25.6.** A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

**25.7.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas da Ata de Registro de Preços já estabelecidas.

**25.8.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Vicente.

São Vicente, 20 de outubro de 2022.

**Marta Aparecida da Cruz Sousa Florindo**  
**Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações**



**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO / TERMO DE REFERÊNCIA**

| <b>LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |             |           |                             |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|-----------------------------|--------------------------|
| <b>ÁLCOOL</b>                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |             |           |                             |                          |
| <b>Item</b>                                                                   | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Qtd.</b> | <b>UN</b> | <b>Valor Unitário (R\$)</b> | <b>Valor Total (R\$)</b> |
| <b>01</b>                                                                     | ÁLCOOL ETÍLICO RECOMENDADO PARA USO GERAL, GRADUAÇÃO ALCOÓLICA DE 70%. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1.000 ML, COM TAMPA DE ROSCA QUE EVITA VAZAMENTO DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, DESNATURANTE E VEÍCULO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, AS INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), SELO DO INOR, SELO DO INMETRO, NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA, Nº DO TELEFONE DO CEATOX E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. | 3.648       | UN        | 10,29                       | 37.537,92                |
| <b>02</b>                                                                     | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° C INPM EM FRASCO GEL 500 ML COMPOSIÇÃO: ÁGUA DEIONIZADA, ÁLCOOL ETÍLICO, GLICERINA, TRIETANOLAMINA, PROPILENOGLICOL, CARBÔMERO E BENZOATO DE DENATÔNIO, CONSTANDO NA EMBALAGEM: AUTORIZAÇÃO DO M.S./ANVISA – COM DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                     | 3.648       | LT        | 10,03                       | 34.784,04                |
| <b>R\$ 72.334,00 ( setenta e dois mil trezentos e trinta e quatros reais)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |             |           |                             |                          |

| <b>LOTE 02 – AMPLA PARTICIPAÇÃO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |             |           |                             |                          |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|-----------------------------|--------------------------|
| <b>PRODUTOS PARA LIMPEZA</b>        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |             |           |                             |                          |
| <b>Item</b>                         | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Qtd.</b> | <b>UN</b> | <b>Valor Unitário (R\$)</b> | <b>Valor Total (R\$)</b> |
| <b>01</b>                           | CERA LIQUIDA INCOLOR, INDICADO PARA IMPERMEABILIZAR E ENCERAR PISOS POROSOS E NÃO POROSOS, EMBALADOS EM GALÃO DE 5 LITROS COM TAMPA DE ROSCA E ALÇA PARA TRANSPORTE. COMPOSIÇÃO: AGENTES PLASTIFICANTES, TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, AGENTES DE POLIMENTO, ANTIESPUMANTE E ÁGUA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, AS INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), Nº DO TELEFONE DO CEATOX, Nº DE LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES. | 19          | GL        | 37,16                       | 706,04                   |
| <b>02</b>                           | DESENGORDURANTE LÍQUIDO 300 ML CREMOSO PARA LIMPEZA PROFUNDA QUE PROPORCIONE BRILHO SEM RISCAR AS SUPERFÍCIES, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 300 ML, COMPOSTO POR: ÁCIDO DODECIL BENZÊNICO SULFÔNICO. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.                                                                                                                                                                                                 | 516         | UN        | 16,80                       | 8.668,80                 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |    |       |           |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-------|-----------|
| 03 | DESODORIZADOR AMBIENTAL; AEROSOL; LAVANDA, CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIA, CLORETO ALQUIL DIMETIL ETIL BENZIL AMONIA; SOLUBIZANTES, COADJUVANTES, PERFUME, BUTANO E PROPANO, NAO CONTEM CFC; FRASCO DE 360 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 696   | FR | 14,47 | 10.071,12 |
| 04 | DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO - LÍQUIDO P/ LOUÇA BIODEGRADAVEL. NEUTRO. COM 05 (CINCO) LITROS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIONICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRANCIA, AGUA. PRONTO PARA USO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, CONTENHA TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. EMBALAGEM CONTENDO: INFORMAÇÕES DO PRODUTO. NUMERO DO REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. QUIMICO RESPONSÁVEL COM NUMERO DE CRQ (CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA). CNPJ DO FABRICANTE. DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE. | 2.400 | GL | 20,73 | 49.752,00 |
| 05 | Hipoclorito de sódio à 1%, em frasco de polipropileno/polietileno em cor escura com tampa de rosca contendo 1000 ml, estabilizado, com validade mínima de oito meses à partir da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 84    | UN | 5,87  | 493,08    |
| 06 | HIPROCORITO DE SÓDIO – 5 LITROS - CLORO PARA LIMPEZA; LÍQUIDO; CONCENTRAÇÃO: CLORO ATIVO 5%; SOLÚVEL EM AGUA; ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 3.336 | GL | 19,71 | 65.752,56 |
| 07 | INSETICIDA AEROSOL; INSETICIDA A BASE DE ÁGUA COMO SOLVENTE. FRASCO DE 300 ML. COMPOSIÇÃO: IMIPROTINA 0,04%P/P CIFENOTRINA S 0,12% P/P, SOLVENTES, EMULSIFICANTES, ESPESSANTES, PROPELENTE, CONSERVANTE, ANTIOXIDANTE E ÁGUA. EFICAZ CONTRA O MOSQUITO DA DENGUE, MOSCAS, MOSQUITOS, BARATAS, FORMIGAS. FRASCO COM SELO DE USO DE AÇO RECICLÁVEL E ECOLÓGICO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, N° DE SAC, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. FÓRMULA COM ÁGUA E REGISTRO NA ANVISA.                                                                            | 1.860 | FR | 12,00 | 22.320,00 |
| 08 | SABÃO EM PÓ COM PERFUME AGRADÁVEL PARA LAVAGEM DE ROUPAS, PROMOVENDO ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG, RESISTENTE E LACRADO. PRODUTO SÓLIDO, EM PÓ, NA COR AZUL, COM PH ENTRE 10,0 E 11,0 E MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA ENTRE 9 E 12%, COMPOSTO POR: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DO PRODUTO: COMPOSIÇÃO, PRECAUÇÕES, RECOMENDAÇÕES, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TELEFONE DO SAC E DADOS DO FABRICANTE.                      | 336   | UN | 9,46  | 3.178,56  |
| 09 | LIMPA ALUMÍNIO - TENSOATIVO ANIONICO, BIODEGRADAVEL, COADJUVANTE, CORANTE E AGUA - FRASCO COM 500ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 228   | FR | 5,63  | 1.283,64  |
| 10 | LIMPA VIDROS LIMPADOR COM ÁLCOOL, RECOMENDADO PARA LIMPAR E DESEMPAÇAR VIDROS, ESPELHOS, PARA-BRISAS, VITRINES, ACRÍLICOS, TELAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 516   |    |       |           |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |    |       |           |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-------|-----------|
|     | DE TV E DE COMPUTADORES. LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE E LEVEMENTE AZULADO, COM PH ENTRE 6,5 E 8,5. O PRODUTO DEVERÁ SER DE FÁCIL APLICAÇÃO, POSSUIR SECAGEM RÁPIDA. FRASCO DE 475 ML COM TAMPA FLIP TOP, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO SAC E INDICAÇÕES DE USO. COMPOSIÇÃO: NONIFENOL ETOXILADO 9,5 MOLES OE, ÁLCOOL ETILIO 96º GL, SOLVENTES, CONSERVANTE, PERFUME CORANTE AZUL C.I.42090 E AGUA. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, EM (02) DOIS DIAS ÚTEIS APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO, A FICHA TÉCNICA, A FISPQ E O REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. |       | FR | 8,80  | 4.540,80  |
| 121 | LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO, FRASCO COM 500 ML PARA POLIMENTO DE MADEIRA E MÓVEIS EM GERAL, A BASE DE EMULSÃO DE CERAS, SILICONE EMBALAGEM NÃO RECICLADA, CONTENDO A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE E A MARCA DO PRODUTO E O NÚMERO DO LOTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 840   | UN | 12,60 | 10.584,00 |
| 12  | ODORIZANTE SANITÁRIO 30GR, REDONDO NA COR AZUL, FRAGRÂNCIA LAVANDA, COM SUPORTE PLÁSTICO. COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, PERFUME E CORANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6.168 | UN | 3,16  | 19.490,88 |
| 13  | REMOVEDOR, INDICADO PARA LIMPEZA DE ASSOALHO E REMOÇÃO DE CERA, GORDURA EM FOGÕES, LIMPAR AZULEJOS, VIDROS E MOVEIS DE FÓRMICA, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1 LITRO DE SOLUÇÃO COM TAMPA FLIP TOP REVESTIDA COM LACRE SERRILHADO PARA EVITAR VAZAMENTO DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO: 100 % AGUARRÁS MINERAL. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, Nº DO TELEFONE DO CEATOX, CÓDIGO DE BARRA, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, NÚMERO DO LOTE, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.                                    | 1.200 | UN | 15,31 | 18.372,00 |
| 14  | SABAO BARRA, GLICERINA, AMARELA, C/5UN. 200GRS CADA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 924   | PT | 13,92 | 12.862,08 |
| 15  | SABÃO EM PÓ – 5 KG - SABAO ALVEJANTE EM PO; COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, ALQUIL ETER SULFATO DE SODIO, POLIALQUILETOXILADO TENSOATIVO NAO-IONICO, ESTABILIZANTES, BRANQUEADOR OPTICO, ADITIVO, CORANTE, ENZIMA, FRAGRANCIA, QUELANTE E AGUA; ACONDICIONAMENTO: SACO 5KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2.724 | SC | 35,21 | 95.912,04 |
| 16  | SAPONACEO EM FRASCO COM 500 GRAMAS - COMPOSICAO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFATO DE SODIO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, CORANTE E ESSENCIA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMACOES SOBRE O FABRICANTE, NOME DO QUIMICO RESPONSAVEL E RESPECTIVO CRQ. ROTULAGEM ATENDENDO AS INFORMACOES EXIGIDAS POR LEI E APRESENTAR NOTIFICACAO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA.                                                                                                                                                                                                                           | 420   | FR | 13,50 | 5.670,00  |
| 17  | SABAO LIQUIDO GALAO 5LTS<br>Descrição completa: SABAO LIQUIDO GALAO 5LTS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 648   | GL | 26,72 | 17.314,56 |
| 18  | DESINFETANTE ANTIBACTERICIDA 01 LT - DESIFETANTE MATA GERME,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 864   |    |       |           |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |    |       |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-------|-----------|
|    | BACTERIAS, LIMPA E ELIMINA MAU CHEIRO, COMPOSICAO - FORMALDEIDO, TENSOATIVO, ESSENCIA E VEICULO, PRINCIPIO ATIVO: FORMALDEIDO 7,99 % (TIPO LYSOFORME).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       | LT | 15,06 | 13.011,84 |
| 19 | DESINFETANTE LÍQUIDO AROMATIZADO PARA LIMPEZA PESADA.<br>COMPOSIÇÃO: AQUIL BENZENO, SULFANATO DE SÓDIO E LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO. PRONTO PARA USO.<br>PESO LÍQUIDO: 500 ML<br>TIPO DE EMBALAGEM: FRASCO<br>EMBALAGEM CONTENDO:<br>INFORMAÇÕES DO PRODUTO.<br>NUMERO DO REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.<br>QUIMICO RESPONSAVEL COM NUMERO DE CRQ (CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA).<br>CNPJ DO FABRICANTE.<br>DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 756   | FR | 5,39  | 4.074,84  |
| 20 | DESINFETANTE DE LAVANDA 5 LITROS Descrição completa: DESINFETANTE DE LAVANDA, RECOMENDADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COMO: PISOS, APARELHOS SANITÁRIOS, AZULEJOS, RALOS, ESGOTOS, ETC., ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS. LÍQUIDO LEITOSO COMPOSTO POR: CLORETO DE BENZALCÔNIO 50%, NONIL FENOL ETOXILADO 9,5 MOLES, METIL ISOTIAZOLINONAS, ESSÊNCIA, CORANTE E VEICULO. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1.536 | GL | 12,87 | 19.768,32 |
| 21 | DESINFETANTE AROMATIZADO PINHO/EUCALIPTO 5 LT Descrição completa: DESINFETANTE AROMATIZADO PINHO/EUCALIPTO 05 (CINCO) LITROS COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIONICO, SEQUESTRANTE, PRESERVANTE, OPACIFICANTE, CONTROLADOR DE PH, FRAGRANCIA DE PINHO/ EUCALIPTO E VEICULO. PRONTO PARA USO. EMBALAGEM CONTENDO: INFORMAÇÕES DO PRODUTO. NUMERO DO REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. QUIMICO RESPONSAVEL COM NUMERO DE CRQ (CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA). CNPJ DO FABRICANTE. DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2.328 | GL | 14,32 | 33.336,96 |
| 22 | SANITIZANTE PARA HORTIFRUTIS Descrição completa: CONCENTRADO PARA LIMPEZA E SANITIZAÇÃO LIMPA E DESINFETA EM ÚNICA ETAPA DE LAVAGEM; AGE ELIMINANDO OS ODORES E SABORES DESAGRADÁVEIS DOS PROVENIENTES DAS SUJIDADES E MICROORGANISMOS; DISSOLUÇÃO EM ÁGUA FRIA; INDICADO PARA LIMPEZA E ASSEPSIA DE LEGUMES, VERDURAS, FRUTAS ETC. PRINCIPIO ATIVO EMPREGADO SEM EFEITO RESIDUAL NAS SUPERFÍCIES HIGIENIZADAS; TEMPO DE AÇÃO SANITIZANTE NOS HORTIFRUTIS: 10- 15 MINUTOS. COMPOSIÇÃO: AGENTES ALCALINIZANTES, AGENTES SEQUESTRANTES, PRINCIPIO ATIVO ORGÂNICO CLORADO: PRINCIPIO ATIVO: DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO ( 7,20% ). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ASPECTO: PÓ SOLTO E GRANULADO. DENSIDADE APARENTE: ( 800-1000 )G/L COR: BRANCO TEOR DE SÓLIDOS TOTAIS: 100% ODOR: CARACTERÍSTICO CLORADO PH (SOL. 1,0%): 9,5-10,5 | 96    | KG | 33,15 | 3.182,40  |
| 23 | LIMPADOR MULTIUSO 500ML Descrição completa: LIMPADOR MULTIUSO COM TRIPLA AÇÃO, QUE LIMPA HIGIENIZA E DESENGORDURA COZINHAS, GELADEIRAS, FOGÕES, PIAS, BANHEIROS, VIDROS, METAIS E OUTRAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500 ML COM TAMPA FLIP TOP. LÍQUIDO TRANSPARENTE DE FÁCIL APLICAÇÃO COMPOSTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1.380 | FR | 6,04  | 8.335,20  |



|                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |    |       |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-------|-----------|
|                                                                                                             | POR: ÁGUA, SOLVENTES, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE E TENSOATIVO ANIÔNICO. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE                                                                                                                                                                                                     |       |    |       |           |
| 24                                                                                                          | DESINFETANTE LÍQUIDO BRUTO 1 LITRO Descrição completa: DESINFETANTE LÍQUIDO (BRUTO) PARA USO GERAL, COM FUNÇÕES: GERMICIDA, BACTERICIDA E FUNGICIDA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO, COMPOSTO POR: TENSOATIVO CATIÔNICO, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. | 2.988 | LT | 18,87 | 56.383,56 |
| <b>R\$ 485.183,60 (quatrocentos e oitenta e cinco mil cento e oitenta e três reais e sessenta centavos)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |    |       |           |

| LOTE 03 – AMPLA PARTICIPAÇÃO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |    |                      |                   |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----------------------|-------------------|
| PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |    |                      |                   |
| Item                         | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Qtd.  | UN | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 01                           | CREME DENTAL SABOR MENTA 90 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 3.600 | UN | 5,40                 | 19.440,00         |
| 02                           | ABSORVENTE COM GEL ATIVO, SEM ABA E COM EXCLUSIVO SISTEMA CONTRA VAZAMENTO. PRODUTO COM DUAS BARREIRAS CENTRAIS E UMA BARREIRA CONTORNANDO TODO O ABSORVENTE PROPORCIONANDO TOTAL SEGURANÇA, DE LADO A LADO, E DE PONTA A PONTA, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 08 UNIDADES.                                                                                                                                             | 1.356 | PT | 4,65                 | 6.305,40          |
| 03                           | APARELHO DE BARBEAR 02 LÂMINAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM CONTENDO 02 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2.700 | UN | 4,18                 | 11.286,00         |
| 04                           | CONDICIONADOR P/ CABELOS NORMAIS. EMBALAGEM: FRASCO DE 5 LITROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 35    | GL | 58,99                | 2.064,65          |
| 05                           | DESODORANTE ANTIPERSPIRANTE SEM PERFUME ROLL-ON, QUE INIBE A TRANSPIRAÇÃO, EVITANDO MANCHAS ÚMIDAS NA ROUPA E PROPORCIONANDO PROLONGADA SENSÇÃO DE FRESCOR ACONDICIONADO EM FRASCO COM 55 ML. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.                                                                                                                                            | 2.328 | UN | 9,24                 | 21.510,72         |
| 06                           | DESODORANTE AEROSOL Descrição completa: DESODORANTE AEROSOL, SPARY 150ML COM FRAGANCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2.328 | UN | 13,08                | 30.450,24         |
| 07                           | SABONETE EM PEDRA 90GRS, FRAGRÂNCIA DE ROASS, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO E INTERNAMENTE EM SACO TNT, FRAGRÂNCIA DE ROSAS. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, Nº DO REGISTRO NA ANVISA, Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, CÓDIGO DE BARRAS E SÍMBOLO DE PAPEL RECICLÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. | 4.356 | UN | 3,12                 | 13.590,72         |
| 08                           | SABONETE LÍQUIDO; FRAGRANCIA NEUTRA, SUAVE, (PH 7,0 A 8,0), COMUM, HIG. MÃOS, GALÃO C/ 5 LITROS. SABONETE LÍQUIDO; COM SOLUCAO DEGERMANTE DE ACAA ANTI SEPTICA PARA LAVAGEM DE MAOS; A BASE                                                                                                                                                                                                                                | 1.464 |    |                      |                   |



|                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |    |       |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-------|-----------|
|                                                                                                           | DE TRICLOSAN NUMA CONCENTRACAO DE 0,3% A 0,5% (IRGASAN DP300); FORMULACAO QUE ATENDA AS SEGUINTE CONDICOES: SERSOLUVEL; POSSUIR TENSOATIVOS EMOL.SOBREEGORDURANTES EM CONCENTRACOES ADQ. P/ LIMPAR A PELE S/ PROMOV. RESSEC.; HIPOALERGENICO; 5 LTS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       | GL | 28,42 | 41.606,88 |
| 09                                                                                                        | SHAMPOO PARA USO ADULTO INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, PROPORCIONANDO MACIEZ E SUAVIDADE AOS FIOS, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS. PRODUTO COM PH DE 7,0 ± 0,5 COMPOSTO POR: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, DIETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO 90%, EXTRATO DE ERVA DOCE E AGENTE CONDICIONANTE. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.                                                                                                                                                                                                                                                 | 336   | GL | 75,66 | 25.421,76 |
| 10                                                                                                        | PROTETOR SOLAR FPS 30, EFICIENTE CONTRA A AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS DOS TIPOS UVA E UVB EMITIDAS PELAS RADIAÇÕES SOLARES, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 200 ML COM TAMPA FLIP-TOP. PRODUTO COM PH 5,5 – 6,5, NATUREZA QUÍMICA: PEG 75 LANOLIN, ISOHEXADECANE, GLYCERIN, ISOPROPYL MYRISTATE, CETEARYL ALCOHOL, CETEARETH-20, AVOBENZONE, OCTROCRYLENE, BENZOPHENONE-3, EDT A DISSODIUM, DMDM HYDANTOIN, CETYL ACETATE ACETYLATED LANOLIN ALCOHOL, MYRISTYL LACTATE, TOCOPHERYL ACETATE, TITANIUM DIOXIDE, AQUA E AMINOMETHYL PROPANOL. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. | 840   | FR | 32,94 | 27.669,60 |
| 11                                                                                                        | PERMETRINA 1% LOÇÃO FRASCO 60 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 768   | UN | 15,84 | 12.165,12 |
| 12                                                                                                        | REPELENTE TIPO SPRAY - Embalagem com aproximadamente 200 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1.200 | UN | 33,08 | 39.696,00 |
| 13                                                                                                        | CREME DE PENTEAR 0 Descrição completa: CREME DE PENTEAR - DESCRIÇÃO: CREME P/ CABELO; TIPO DESEMBARAÇADOR; P/ CABELOS NORMAIS; C/ ALCOOL ESTEARILICO, ALCOOL CETILICO, GLICERINA, CLORETO DE CETRIMONIO; C/ FRAGRANCIA; METILPARABENO; C/ CORANTE; ACIDO CITRICO, PROTEINA DE PLACENTA E AGUA DESMINERALIZADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 600   | UN | 14,60 | 8.760,00  |
| 14                                                                                                        | ESCOVA DE DENTE ADULTO MEDIA Descrição completa: ESCOVA DE DENTE ADULTO MEDIA. EMBALAGEM: 1 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2.184 | UN | 3,49  | 7.622,16  |
| 15                                                                                                        | ESCOVA DE DENTE INFANTIL Descrição completa: ESCOVA DE DENTE INFANTIL COLORIDA COM CERDAS MACIAS CERDAS E DUAS CORES COM 30 TUFOS. TAMANHO: 15,5CM E CABEÇA 2,5X1,5CM MATERIAL: PLÁSTICO PESO: 15G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 456   | UN | 9,29  | 4.236,24  |
| 16                                                                                                        | CREME DENTAL - TUBO C/ 50 GRAMAS. Descrição completa: Creme dental fluoretado, composto por 1450 a 1500 ppm de flúor, em tubos de 50 gramas, com registro na ABO e ANVISA, acondicionados em embalagem resistentes, com validade minima de 24 meses a partir da data de entrega                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 468   | UN | 2,83  | 1.324,44  |
| <b>R\$ 273.214,68(duzentos e setenta e três mil duzentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |    |       |           |



| LOTE 04 – AMPLA PARTICIPAÇÃO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |    |                      |                   |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|----------------------|-------------------|
| PRODUTOS DESCARTÁVEIS        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |    |                      |                   |
| Item                         | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Qtd. | UN | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 01                           | COLHER DE PLASTICO; EM POLIESTIRENO NATURAL (ATOXICO); MEDINDO NO MINIMO (12,7)CM; COM CAPACIDADE MINIMA DE 3,45ML; ESPESSURA MINIMA DE (0,765)MM; PARA SOBREMESA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 240  | UN | 3,00                 | 720,00            |
| 02                           | COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA C/ CAPAC. TOTAL DE 200 ML, BRANCO, COM NO MÍNIMO 180 GRAMAS POR MANGA (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES), FABRICADOS EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE ATÉ 100° C. OS MATERIAIS EMPREGADOS NA FABRICAÇÃO DOS COPOS DEVEM OBEDECER ÀS EXIGÊNCIAS DA NBR 14865 (07/2012). OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS E DEFORMAÇÕES, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE, ISENTOS DE BORDAS AFIADAS E REBARBAS. AO SEGURAR OS COPOS CHEIOS DE LÍQUIDO OS MESMOS NÃO PODERÃO SE QUEBRAR OU AMASSAR. OS COPOS DEVEM TRAZER GRAVADOS EM RELEVO, C/ CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; CAPAC. DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230. OS COPOS DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO, C/ 100 UNIDS. ONDE DEVERÁ CONSTAR: NOME/DADOS DO FABRICANTE, QUANT. ACONDICIONADA, CAPACIDADE TOTAL BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM ATÉ 2.500 UNIDS, ONDE DEVERÁ CONSTAR QUANT. E/OU PESO LÍQUIDO. | 160  | CX | 133,04               | 21.286,40         |
| 03                           | COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ C/ CAPAC. TOTAL DE 50 ML, BRANCO, COM NO MÍNIMO 75 GRAMAS POR MANGA (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES), FABRICADOS EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE ATÉ 100° C. OS MATERIAIS EMPREGADOS NA FABRICAÇÃO DOS COPOS DEVEM OBEDECER ÀS EXIGÊNCIAS DA NBR 14865 (07/2012). OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS E DEFORMAÇÕES, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE, ISENTOS DE BORDAS AFIADAS E REBARBAS. AO SEGURAR OS COPOS CHEIOS DE LÍQUIDO OS MESMOS NÃO PODERÃO SE QUEBRAR OU AMASSAR. OS COPOS DEVEM TRAZER GRAVADOS EM RELEVO, C/ CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; CAPAC. DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230. OS COPOS DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO, C/ 100 UNIDS. ONDE DEVERÁ CONSTAR: NOME/DADOS DO FABRICANTE, QUANT. ACONDICIONADA, CAPACIDADE TOTAL BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM ATÉ 5000 UNIDS., ONDE DEVERÁ CONSTAR QUANT. E/OU PESO LÍQUIDO.   | 60   | CX | 98,47                | 5.908,20          |



|                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |    |      |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------|----------|
| 04                                                                                         | FACA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÃO, EM POLIESTIRENO, NA COR BRANCA, MEDINDO NO MÍNIMO 16,41CM DE ALTURA, 1,9CM DE LARGURA, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 50 UNIDADES.                                                                                                                                                                                  | 480 | PT | 6,25 | 3.000,00 |
| 05                                                                                         | GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA SOBREMESA, EM POLIESTIRENO, NA COR BRANCA, MEDINDO NO MÍNIMO 12,9CM DE ALTURA, 2,31CM DE LARGURA, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 50 UNIDADES.                                                                                                                                                                                | 240 | PT | 6,62 | 1.588,80 |
| 06                                                                                         | PRATO DESCARTAVEL; DE POLIESTIRENO CRISTAL; COM DIAMETRO MINIMO DE 15 CM; E PROFUNDIDADE MINIMA DE 14 MM; TRANSPARENTE; SEM DIVISAO; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 (DEZ) UNIDADES PESANDO NO MINIMO 146 GR.                                                                                                                                                                | 864 | UN | 4,02 | 3.473,28 |
| 07                                                                                         | COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESAS Descrição completa: COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESAS, LINHA CRISTAL OU BRANCA, COMPOSTO DE MATERIAL RIGIDO E ATOXICO, PROPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, PACOTE COM 50 UNIDADES, EMBALADAS EM SACO PLASTICO APRESENTANDO AS ESPECIFICACOES DO FABRICANTE. Especificação: COLHER DESCARTAVEL 16CM. PACOTE COM 50 UNIDADES. RESISTENTE. | 240 | PT | 4,18 | 1.003,20 |
| 08                                                                                         | GARFO DESCARTAVEL Descrição completa: GARFO DESCARTAVEL PARA SOBREMES, LINHA CRISTAL OU BRANCA, COMPOSTO DE POLIETILENO ATOXICO, PROPRIO PARA CONTATOS COM ALIMENTOS, PACOTE COM 50 UNIDADES, EMBALADAS EM SACO PLASTICO APRESENTANDO AS ESPECIFICACOES DO FABRICANTE. Especificação: GARFO DESCARTAVEL 16CM. PACOTE COM 50 UNIDADES. RESISTENTE                            | 240 | PT | 7,43 | 1.783,20 |
| <b>R\$ 38.773,08 (trinta e oito mil setecentos e setenta e três reais e oito centavos)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |    |      |          |

| <b>LOTE 05 – AMPLA PARTICIPAÇÃO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |           |                             |                          |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|-----------------------------|--------------------------|
| <b>PAPÉIS HIGIÊNICOS</b>            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |           |                             |                          |
| <b>Item</b>                         | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Qtd.</b> | <b>UN</b> | <b>Valor Unitário (R\$)</b> | <b>Valor Total (R\$)</b> |
| 01                                  | PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, DE COR BRANCA, GOFRADO, CLASSE 01 CONF. ABNT NBR 15464, MEDINDO 10 CM X 30 M, 100% CELULOSE VIRGEM DESCRITO NA EMBALAGEM, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: GRAMATURA IGUAL OU MAIOR QUE 30 CONF. ABNT NBR NM ISO 536:2000, ALVURA DIFUSA IGUAL OU MAIOR QUE 101,0 CONF. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A SECO, PONDERADA, EM N/M (CÁLCULO) IGUAL OU MAIOR QUE 160, CONF. ABNT NBR NM 15134:2007, ÍNDICE DE MACIEZ, EM N/MG, (CÁLCULO), IGUAL OU MENOR QUE 5,5 CONF. ABNT NBR NM 15134:2007, PINTAS, EM MM²/M², IGUAL OU MENOR QUE 2,0 CONF. ABNT NBR 8259:2002, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - MÉTODO CESTINHA - EM S IGUAL OU MENOR QUE 4,5 CONF. ABNT NBR 15004:2003. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 4 ROLOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, NUMERO DE LOTE, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, E DEMAIS INFORMAÇÕES, REEMBALADOS EM FARDOS COM 64 ROLOS (16X4) A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ | 60.672      | RL        | 2,34                        | 141.972,48               |



|                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |    |      |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|------|--------|
|                                                                                                                       | 5 (CINCO) DIAS APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME PORTARIA MS 1480 DE 31/12/90, LAUDO DE ENSAIOS FÍSICOS EXPEDIDO PELO IPT, OU OUTRO LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, QUE COMPROVE AS SOLICITAÇÕES DO DESCRITIVO, E ENSAIOS DE "COMPOSIÇÃO FIBROSA" CONF. ABNT NBR 14129-1:1998 E RELATÓRIOS DE ESTUDO DE SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA MAXIMIZADA, ESTUDO DE IRRITAÇÃO DÉRMICA REPETIDA E ESTUDO DE IRRITAÇÃO/CORROSÃO DÉRMICA CONFORME ABNT 15134. |    |    |      |        |
| 02                                                                                                                    | PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES COR BRANCA 10 CM X 300 M Descrição completa: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES DE 1ª QUALIDADE, NEUTRO, GOFRADO, SEM PICOTE, NA COR BRANCA, PARA USO EM DISPENSER. PAPEL MEDINDO 10 CM X 300 M, COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM COM TUBETE MEDINDO NO MÁXIMO 6,0 CM DE DIÂMETRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA                                                                                                                          | 96 | RL | 7,99 | 767,04 |
| 03                                                                                                                    | PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES COR BRANCA 10 CM X 600 M Descrição completa: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES DE 1ª QUALIDADE, NEUTRO, GOFRADO, SEM PICOTE, NA COR BRANCA, PARA USO EM DISPENSER. PAPEL MEDINDO 10 CM X 600 M, COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM COM TUBETE MEDINDO NO MÁXIMO 6,0 CM DE DIÂMETRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.                                                                                                                         | 96 | RL | 8,87 | 851,52 |
| <b>R\$ 143.997,54 (cento e quarenta e três reais novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |    |      |        |

| LOTE 06 – AMPLA PARTICIPAÇÃO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |    |                      |                   |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|----------------------|-------------------|
| SACOS DE LIXO                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |    |                      |                   |
| Item                         | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Qtd. | UN | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 01                           | SACO PLASTICO 30 LITROS P/ACONDICIONAMENTO DE LIXO, NA COR PRETA, CLASSE I, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT 9191 (05/2008). CONFECCIONADOS COM RESINAS EMPREGADA DE MODO QUE, NÃO INTERFERAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTENCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. OUTROS ADITIVOS DEVEM SER COMPATIVELIS COM A RESINA E EMPREGADOS EM QUANTIDADES QUE NÃO ALTEREM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS. DEVERÃO APRESENTAR SOLDA CONTINUA HOMOGENEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO. DEVERÁ AINDA APRESENTAR CARACTERÍSTICAS QUE POSSIBILITEM FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. MEDIDA APROX.: 59CM LARG X 62 CM ALTURA, 6 KILOS, PACOTE C/100 SACOS. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DEVENDO CONSTAR DE FORMA VISÍVEL E DE FÁCIL LEITURA A MARCA DO PRODUTO E DA EMPRESA FABRICANTE, ALÉM DAS ADVERTÊNCIAS "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS", "USO EXCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PREFURANTES", INFORMAR NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO "NORMAL". PACOTE | 576  | PT | 23,98                | 13.812,48         |



|                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |    |        |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------|-----------|
|                                                                                                   | COM 100 SACOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |    |        |           |
| 02                                                                                                | SACO PLASTICO 50 LITROS P/ACONDICIONAMENTO DE LIXO, NA COR PRETA, CLASSE I, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT 9191 (05/2008). CONFECCIONADOS COM RESINAS EMPREGADA DE MODO QUE, NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERISTICAS DE RESISTENCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. OUTROS ADITIVOS DEVEM SER COMPATIVELIS COM A RESINA E EMPREGADOS EM QUANTIDADES QUE NÃO ALTEREM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS. DEVERÃO APRESENTAR SOLDA CONTINUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DEVERÁ AINDA APRESENTAR CARACTERISTICAS QUE POSSIBILITEM FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. MEDIDA APROX.: 63CM LARG X 80 CM ALTURA, 10 KILOS, PACOTE C/100 SACOS. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DEVENDO CONSTAR DE FORMA VISÍVEL E DE FÁCIL LEITURA A MARCA DO PRODUTO E DA EMPRESA FABRICANTE, ALÉM DAS ADVERTÊNCIAS "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS;" USO EXCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PREFURANTES", INFORMAR NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO "NORMAL". PACOTE COM 100 SACOS. | 468 | PT | 33,06  | 15.472,08 |
| 03                                                                                                | SACO PLÁSTICO 100 LITROS - SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM CONFORME A NBR 9191/2008 DA ABNT, RESISTENTE, VIRGEM, DE COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME, HOMOGÊNEA E SEM DOBRAS NO INFERIOR E LATERAL DO SACO. MEDINDO 75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA x 0,08MM,SUPORTANDO 20KG, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES. CLASSE 1. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DEVENDO CONSTAR DE FORMA VISÍVEL E DE FÁCIL LEITURA A MARCA DO PRODUTO E DA EMPRESA FABRICANTE, ALÉM DAS ADVERTÊNCIAS "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS;" USO EXCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PREFURANTES", INFORMAR NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO "NORMAL".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 648 | PT | 68,09  | 44.122,32 |
| 04                                                                                                | SACO P/ LIXO 240L EM PACOTE C/ 10 SACOS - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, SACO RESISTENTE DE COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE ALTA OU BAIXA DENSIDADE MEDINDO APROXIMADAMENTE 115 CM LARGURA X 115 CM ALTURA, SUPORTANDO 72KG TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 240 LITROS, TIPO DOMICILIAR, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE, OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008.O PRODUTO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE EMBALADOCONFORME NORMAS TÉCNICAS, DEVENDO CONSTAR DE FORMA VISÍVEL E DE FÁCIL LEITURA A MARCA DO PRODUTO E DA EMPRESA FABRICANTE, ALÉM DAS ADVERTÊNCIAS "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS;" USO EXCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PREFURANTES".CONTENDO 10 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 50  | PT | 140,90 | 7.045,00  |
| <b>R\$ 80.451,46 (oitenta mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |    |        |           |



| LOTE 07 – AMPLA PARTICIPAÇÃO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |    |                      |                   |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----------------------|-------------------|
| VASSOURAS, RODOS E OUTROS    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |    |                      |                   |
| Item                         | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Qtd.  | UN | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 01                           | RODO PARA PISO. COM 01 (UMA) BORRACHA, BASE EM PROLIPROPILENO C/ 40CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO C/ ENCAIXE ROSQUEADO, COMPRIMENTO 120CM, VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5%.                                                                                                                                           | 516   | UN | 7,94                 | 4.097,04          |
| 02                           | RODO PARA PISO. COM 01 (UMA) BORRACHA, BASE EM PROLIPROPILENO COM 60CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO C/ ENCAIXE ROSQUEADO, COMPRIMENTO 120CM, VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5%.                                                                                                                                          | 288   | UN | 12,53                | 3.608,64          |
| 03                           | VASSOURA DE PELO SINTETICO, 40CM, TIPO V.9, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO ACOPLADO.                                                                                                                                                                                                                                 | 504   | UN | 11,40                | 5.745,60          |
| 04                           | VASSOURA DE PIAÇAVA TIPO PREFEITURA; CABO DE MADEIRA; MATERIAL: PLASTICO; TAMANHO: 60CM.                                                                                                                                                                                                                               | 312   | UN | 15,24                | 4.754,88          |
| 05                           | VASSOURÃO DOMÉSTICO APROXIMADAMENTE 40CM - CONTENDO 132 TUFOS COM CERDAS EM POLIPROPILENO TIPO LISAS, FIXADAS EM BASE DE POLIPROPILENO MEDINDO APROXIMADAMENTE 39,5X 5 X 5 CM E PESANDO 625 GRAMAS, COM CABO DE MADEIRA ENCAPADO COM PVC COM ROSCA PLÁSTICA, MEDINDO 1,20 M E CONTENDO GANCHO PARA APOIO EM SUA PONTA. | 204   | UN | 21,54                | 4.394,16          |
| 06                           | Vassoura com cerdas de piaçava 100%, base plástica, medindo aproximadamente 16 cm x 4,5 cm x 2,5 cm, cerdas com altura de 12 cm. Cabo de madeira plastificado 1,20 m de comprimento x 22 mm de diâmetro, com rosca e gancho plástico, contendo impresso em toda a sua extensão identificação do fabricante e marca.    | 408   | UN | 14,14                | 5.769,12          |
| 07                           | RODO DE PIA COM BASE EM BORRACHA - RODO DE PIA - P/ ESCOAR AGUA DE PIA; C/ CABO DE MADEIRA; BASE EM BORRACHA.                                                                                                                                                                                                          | 288   | UN | 3,80                 | 1.094,40          |
| 08                           | ESPONJA DE LA DE AÇO - PACOTE C/ 08 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                          | 864   | PT | 2,51                 | 2.168,64          |
| 09                           | Esponja dupla face, na cor azul ou verde e amarela, medindo 120 mm x 78 mm x 25 mm, composta por espuma de poliuretano, fibra sintética e manta abrasiva. Embalada individualmente em pacote plástico. O produto deverá conter em sua embalagem: validade, marca e dados do fabricante.                                | 1.044 | UN | 1,36                 | 1.419,84          |
| 10                           | ESPONJA PARA BANHO SIMPLES, RETANGULAR; DE FIBRA TENRA (VEGETAL); CILINDRICO; MEDINDO APROX. (5 DIAMETRO E 12 COMPRIMENTO )CM; NA COR NATURAL.                                                                                                                                                                         | 162   | UN | 3,94                 | 638,28            |
| 11                           | FLANELA DE ALGODAO, MEDINDO 53X53CM, COR LARANJA.                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1.608 | UN | 2,73                 | 4.389,84          |
| 12                           | FLANELA DE ALGODAO, MEDINDO 38X26CM, COR BRANCA.                                                                                                                                                                                                                                                                       | 336   | UN | 2,45                 | 823,20            |
| 13                           | PANO DE CHAO BRANCO, SACO ALVEJADO, 42 X 70 CM (APROX.), 100% ALGODÃO, SEM GOMA, CLASSE A.                                                                                                                                                                                                                             | 255   | UN | 4,82                 | 1.229,10          |



|                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |    |        |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------|-----------|
| 14                                                                                                     | PANO DE COPA E COZINHA, ALGODAO, 40X60 CM (APROX.),BRANCA,COM ESTAMPA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2.040 | UN | 4,69   | 9.567,60  |
| 15                                                                                                     | PANO DE LIMPEZA, MEDINDO 100X75CM, ALVEJADO DE ALGODAO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1.536 | UN | 17,00  | 26.112,00 |
| 16                                                                                                     | ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS COM CERDAS DE MADEIRA SINTÉTICA E METAL DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13,5 CM X 5,5 CM X 4 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 348   | UN | 3,06   | 164,88    |
| 17                                                                                                     | VASSOURA TIPO LAVATINA - ESCOVA PARA LIMPEZA, SANITARIA, TIPO LAVATINA (VASSOURINHA), BASE DE POLIPROPILENO, BASE COM DIAMENTRO DE 7CM, COM CERDAS EM NYLON SINTETICO, SEM ALCA, CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 28CM, NA COR CINZA, MINIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS, COM SUPORTE E ROSCA NA CUPULA.                                                                                                                                                                                                            | 576   | UN | 6,06   | 3.490,56  |
| 18                                                                                                     | PANO PARA LIMPEZA EM ROLO MULTIUSO Descrição completa: Pano para limpeza em rolo multiuso. Nas cores verdes, laranja, azul ou branca, que possa entrar em contato com alimentos durante a preparação dos mesmos sem risco algum. Composto de 70% de viscose e 30% poliéster. Indicado para limpar e secar pias, limpar mesas, pratos, talheres, copos, balcões e bancadas, vidros, azulejos etc. Gramatura entre 35 a 40 g/m².Rolo com dimensões aproximadas de 30 cm de largura e 300 metros de comprimento | 408   | UN | 171,80 | 70.094,40 |
| 19                                                                                                     | VASSOURA DE PELO 60CM, CABO ACOPLADO Descrição completa: VASSOURA DE PELO, PARA USO DOMÉSTICO, COM BASE PINTADA E CABO ACOPLADO, DIMENSOES APROXIMADAS: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA (59CM X 4,5CM X 3,5CM), CERDAS DE NYLON CERLON COM ALTURA DE 5CM E 115 TUFOS, CABO DE MADEIRA CEDRO MEDINDO 1,20MT E DIÂMETRO DE 22MM.                                                                                                                                                                                | 108   | UN | 21,28  | 2.298,24  |
| <b>R\$ 153.570,31 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e setenta reais e trinta e um centavos)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |    |        |           |

| <b>LOTE 08 – AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |             |           |                             |                          |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|-----------------------------|--------------------------|
| <b>MÁSCARA, TOUCAS E AVENTAIS DESCARTÁVEIS – PROTETORES FACIAIS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |             |           |                             |                          |
| <b>Item</b>                                                         | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Qtd.</b> | <b>UN</b> | <b>Valor Unitário (R\$)</b> | <b>Valor Total (R\$)</b> |
| 01                                                                  | MASCARA DESCARTAVEL PFF2/N95 - Descrição completa: Mascara de protecao respiratoria contra transmissao aerea com filtro PFF2/N95, impresso em cada equipamento com capacidade para filtrar particulas de 0,3 micra de diametro com eficiencia de ~ 95%, formato de meia peca facial, constituido de camadas filtrantes garantindo perfeita adaptacao e vedacao, fitas maleaveis e resistentes a elasticidade para fixacao na cabeca, presilhas de fixacao metalica para o perfeito ajuste no nariz, tamanho unico, embalagem com dados de identificacao do produto marca do fabricante e registro no Ministerio da Saude - N95 (NIOSH-42CFR84 – Estados Unidos) - KN95 (GB2626-2006- China) - PFF2 (ABNT/NBR 13.698-2011 – Brasil) - FFP2 (EN 149-2001 - Europa) - P2 (AS/NZS 1716:2012 – Austrália/Nova Zelândia) - Korea 1st class (KMOEL-2017-64 - Coréia) - DS (JMHLW-Notificação 214, 2018 - Japão) Obs.Sem válvula. | 456         | UN        | 7,86                        | 3.584,16                 |
| 02                                                                  | TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT – PACOTE COM 100 UNIDADES - Touca descartável em tecido não tecido que permita a ventilação na cabeça, com elástico nas extremidades para perfeito ajuste na cabeça, pacote com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 180         | UN        | 22,18                       | 3.992,40                 |
| 03                                                                  | MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, PACOTE C/ 100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2.100       |           |                             |                          |



|                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |    |       |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-------|-----------|
|                                                                                                     | UNIDADES, EM TECIDO QUE NÃO SEJA A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM GRAMATURA DE 30GR/M² E COM TIRAS DE MINIMO 30CM, COM CLIP NASAL E SEM PREGAS, NO FORMATO OVAL, TRÊS CAMADAS, HIPOALERGICAS, SEM FILTRO, EMBALADAS EM PACOTE COM 100 UNIDADES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.                                                                                                           |     | PT | 41,85 | 87.885,00 |
| 04                                                                                                  | PROTETOR FACIAL; ACRILICO; TAMANHO 8 - ESFERICO COM COROA E CARNEIRA; APROXIMADAMENTE L (210MM) X A (220MM); COROA E CARNEIRA DE PLASTICO, E CATRACA PARA REGULAGEM E VISOR DE TERMOPLASTICO INCOLOR; TRANSPARENTE; EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.                                                                                                                                                                                                                     | 80  | UN | 28,68 | 2.294,40  |
| 05                                                                                                  | AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL. PRODUTO CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO (TNT), TENDO A FINALIDADE DE USO COBRIR E PROTEGER A REGIÃO DO TÓRAX E MEMBROS SUPERIORES, EVITANDO CONTAMINAÇÕES CRUZADAS EM AMBIENTES HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E CLÍNICAS MÉDICAS. HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO. COM LAÇOS EM FAIXAS NA CINTURA E NO PESCOÇO PARA FECHAMENTO, MANGA LONGA COM O PUNHO ELÁSTICO. . TAMANHO XG. GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G/M2. PACOTE COM 10 UNIDADES. | 100 | PT | 38,30 | 3.830,00  |
| 06                                                                                                  | LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 50CM X 50M - ROLO Descrição completa: Papel lençol em bobina, medindo aproximadamente 50cm de largura x 50m de comprimento, confeccionado em papel branco 100% celulose, embalado individualmente contendo marca comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde                                                                                                                                                | 40  | UN | 16,34 | 653,60    |
| <b>R\$ 102.242,89 (cento e dois mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |    |       |           |

| <b>LOTE 09 – AMPLA PARTICIPAÇÃO</b> |                                                                                                                                                                                            |             |           |                             |                          |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|-----------------------------|--------------------------|
| <b>DIVERSOS</b>                     |                                                                                                                                                                                            |             |           |                             |                          |
| <b>Item</b>                         | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                           | <b>Qtd.</b> | <b>UN</b> | <b>Valor Unitário (R\$)</b> | <b>Valor Total (R\$)</b> |
| 01                                  | ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS EM AÇO INOXIDÁVEL - TIPO ABRIDOR DE LATAS/GARRAFAS; COMBINADO EM AÇO INOX; PEQUENO COM 1 FACE, 2 FUNÇÕES (LATA/GARRAFA).                                       | 200         | UN        | 8,04                        | 1.608,00                 |
| 02                                  | BOBINA PLASTICA PICOTADA CONTENDO 100 SACOS PLASTICOS TRANSPARENTE, 55 X 70, ROLO.                                                                                                         | 264         | RL        | 27,67                       | 7.304,88                 |
| 03                                  | BOBINA DE SACO PLÁSTICO EM ROLO MEDIDA - 20 X 30CM - ROLO PICOTADO COM SOLDA LATERAL Espessura entre 20 e 30 micras ROLO COM 500 UNIDADES.                                                 | 228         | UN        | 36,92                       | 8.417,76                 |
| 04                                  | : BOBINA DE SACO PLÁSTICO EM ROLO MEDIDA - 30 X 40CM - ROLO PICOTADO COM SOLDA LATERAL Espessura entre 20 e 30 micras ROLO COM 500 UNIDADES.                                               | 156         | UN        | 25,38                       | 3.959,28                 |
| 03                                  | COADOR TIPO FILTRO DE PAPEL; 100% CELULOSE; C/GRAMATURA DE 54G/M2; POROS MEDINDO ENTRE 0,0047 E 0,0071/MM; FECHAMENTO DE DUPLA PRENSAGEM; TAMANHO 103; NA COR BRANCA; CAIXA C/30 UNIDADES. | 780         | CX        | 4,89                        | 3.814,20                 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |    |        |            |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------|------------|
| 04 | CAIXA DE FÓSFORO DE 4CM - FOSFORO MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 CM CADA UNIDADE, ACONDICIONADOS E CAIXA CONTENDO 40 PALITOS E RECONDICIONADOS <b>EM MAÇOS CONTENDO 10 CAIXAS.</b>                                                                                                                                                | 684   | UN | 2,22   | 1.518,48   |
| 05 | GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA, NA COR BRANCA COM MEDIDA APROXIMADA DE 24 X 24CM, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.                                                                                                                                                                                             | 1.488 | UN | 2,83   | 4.211,04   |
| 06 | LUVA NITRILICA AMARELA, TAMANHO M, PARCIALMENTE RECOBERTA COM SUPORTE TEXTIL E BANHO NITRILICO LEVE. PUNHO EM MALHA. LUVA COM TATO ESPECIAL PARA PECAS PEQUENAS. NAO ABSORVE UMIDADE, MANTENDO A MAO DO USUARIO SECA, OTIMA PARA TRABALHOS COM PECAS COM GRAXA E OLEO.                                                       | 900   | PR | 7,48   | 6.732,00   |
| 07 | LUVA NITRILICA AMARELA PR 100,0000 Descrição completa: LUVA NITRILICA AMARELA, TAMANHO P, PARCIALMENTE RECOBERTA COM SUPORTE TEXTIL E BANHO NITRILICO LEVE.PUNHO EM MALHA. LUVA COM TATO ESPECIAL PARA PECAS PEQUENAS. NAO ABSORVE UMIDADE, MANTENDO A MAO DO USUARIO SECA, OTIMA PARA TRABALHOS COM PECAS COM GRAXA E OLEO  | 100   | PR | 10,47  | 1.047,00   |
| 08 | LUVA DE PVC CANO LONGO Descrição completa: LUVA DE PVC CANO LONGO PARA LIMPEZA DE CANAIS E SERVIÇOS GERAIS                                                                                                                                                                                                                   | 156   | PR | 38,04  | 5.934,24   |
| 09 | LUVA NITRILICA CANO LONGO PARA PROTEÇÃO QUIMICA - TAMANHO M Descrição completa: Luva nitrilica cano longo para proteção química, com alta resistencia química e a abrasão, estrutura reforçada de 0,55mm, cano alongado de 50cm, com forro interno e palma antiderrapante, atendendo as normas técnicas EN388 1102 e MT11    | 156   | PR | 19,95  | 3.112,20   |
| 10 | MANGUEIRA DE JARDIM COMPLETA 200M.                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 264   | UN | 958,83 | 253.131,12 |
| 11 | GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO COM BICO DOSADOR COM AMPOLA DE VIDRO / INOX 3 LITROS / ÁGUA, CAFÉ E CHÁ.                                                                                                                                                                                                                          | 276   | UN | 245,87 | 67.860,12  |
| 12 | GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO COM BOMBA EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESCOVADO E AMPOLA EM VIDRO. POSSUI ALÇA PARA MANUSEIO, TAMPA COM BICO DIRECIONADOR E BASE EM POLIPROPILENO. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1 LITRO DE LÍQUIDO QUENTE OU GELADO POR 6H. DIMENSÕES: 11CM DE LARGURA X 31CM DE ALTURA.                       | 276   | UN | 68,78  | 18.983,28  |
| 13 | FILTRO DE PAPEL: PARA CAFETEIRA ELÉTRICA Nº 4. DEVERÁ VIR DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM.                                                                                                                                                                                                                            | 200   | UN | 10,09  | 2.018,00   |
| 14 | LUVA TÉRMICA PARA COZINHA INDUSTRIAL: MODELO 5 DEDOS, CONFECCIONADA COM TECIDO DE FIBRAS INERENTES A CHAMA, THERMEX T IMPERMEABILIZADO, FORRO INTERNO FIXO COM FELTRO E TECIDO DE ALGODÃO, MEDIDA: 40 CM DE COMPRIMENT                                                                                                       | 156   | UN | 103,04 | 16.074,24  |
| 15 | PAPEL ALUMINIO,ROLO MEDINDO 0,30X7,50M,ESPESSURA 0,011MICRAS Descrição completa: PAPEL ALUMINIO,ROLO MEDINDO 0,30X7,50M,ESPESSURA 0,011MICRAS                                                                                                                                                                                | 156   | RL | 6,05   | 943,80     |
| 16 | PAPEL TOALHA BRANCO, GOFRADO, INTERFOLHADO, 2 DOBRAS, COM 1.000 FOLHAS, MEDINDO 21,5 CM X 22,5 CM(PODENDO HAVER OSCILAÇÃO DE MAIS OU MENOS 0,5CM), FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS, 100% CELULOSE (NÃO RECICLADO) E CLASSE 1, CARACTERÍSTICAS DO PAPEL: ALVURA DIFUSA, COM UV CALIBRADO SUPERIOR A 85%, FUROS IGUAL OU | 888   |    |        |            |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |       |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----------|
| INFERIOR A 5,0MM²/M²; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA INFERIOR A 6S E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A ÚMIDO PONDERADA SUPERIOR A 120 N/M. PRODUTO ACONDICIONADO EM FARDO PLÁSTICO CONTENDO 1.000 FOLHAS. NO FARDO DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSAS DE FORMA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPO DE ETIQUETA. | PT | 16,77 | 14.891,76 |
| <b>R\$ 421.571,68 (quatrocentos e vinte e um mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                |    |       |           |

| <b>LOTE 10 – COTA RESERVADA ME / EPP</b>                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |             |           |                             |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|-----------------------------|--------------------------|
| <b>PRODUTOS PLÁSTICOS EM GERAL</b>                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |             |           |                             |                          |
| <b>Item</b>                                                                                         | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Qtd.</b> | <b>UN</b> | <b>Valor Unitário (R\$)</b> | <b>Valor Total (R\$)</b> |
| <b>01</b>                                                                                           | BALDE PLASTICO P/LIMPEZA C/ALCA CAPACIDADE PARA 20 LITROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                | 624         | UN        | 23,08                       | 14.401,92                |
| <b>02</b>                                                                                           | BALDE PLÁSTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, RECICLADO, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS. | 228         | UN        | 19,87                       | 4.530,36                 |
| <b>03</b>                                                                                           | CESTO DE LIXO DE PLÁSTICO P/ ESCRITÓRIO - 100 LITROS COM TAMPA.                                                                                                                                                                                                                                                                           | 300         | UN        | 87,61                       | 26.283,00                |
| <b>04</b>                                                                                           | CESTO DE LIXO PLASTICO C/ TAMPA E PEDAL; C/ CAPACIDADE P/ 20 LITROS; DIMENSOES: ALTURA 33 CM / LARGURA 27 CM; MATERIAL: POLIETILENO; FORMATO: CILINDRICO; C/ PEDAL EM AÇO GALVANIZADO.                                                                                                                                                    | 52          | UN        | 56,59                       | 3.046,68                 |
| <b>05</b>                                                                                           | LIXEIRA CILÍNDRICA PARA ESCRITÓRIO, EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 8 LITROS, BOCA DE 23 A 25 CM DE DIÂMETRO E ALTURA DE 28 A 30 CM, COR CINZA.                                                                                                                                                                                            | 516         | UN        | 13,29                       | 6.857,64                 |
| <b>06</b>                                                                                           | PULVERIZADOR DE INSETICIDA TIPO FLIT, EM MATERIAL PLASTICO USO MANUAL, ARMAZENAMENTO DE 500 ML.                                                                                                                                                                                                                                           | 528         | UN        | 13,11                       | 6.922,08                 |
| <b>07</b>                                                                                           | PÁ DE LIXO PLASTICA 60 CM - CABO - 60 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 360         | UN        | 11,03                       | 3.970,80                 |
| <b>08</b>                                                                                           | LIXEIRA BASCULANTE Descrição completa: Especificação: LIXEIRA BASCULANTE 21 LITROS.                                                                                                                                                                                                                                                       | 420         | UN        | 47,39                       | 19.903,80                |
| <b>R\$ 85.926,41 (oitenta e cinco mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |             |           |                             |                          |

| <b>LOTE 11 – COTA RESERVADA ME / EPP</b> |                  |             |           |                       |                          |
|------------------------------------------|------------------|-------------|-----------|-----------------------|--------------------------|
| <b>TOALHAS DE PAPEL INTERFOLHA</b>       |                  |             |           |                       |                          |
| <b>Item</b>                              | <b>Descrição</b> | <b>Qtd.</b> | <b>UN</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total (R\$)</b> |



|                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |    | (R\$) |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-------|-----------|
| 01                                                                                      | TOALHAS DE PAPEL INTERFOLHAS, FOLHA SIMPLES, 02 (DUAS) DOBRAS, BRANCO, GOFRADO, CLASSE 01 CONFORME ABNT NBR 15464, MEDINDO: 23 CM X 27 CM, 100% CELULOSE VIRGEM DESCRITO NA EMBALAGEM, CONTENDO: 1250 FOLHAS, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ALVURA DIFUSA, COM UV CALIBRADO, EM %, IGUAL OU MAIOR QUE 85,5 CONF. ABNT NBR NM ISO 2470:2001; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A ÚMIDO, PONDERADA, EM N/M (CÁLCULO) IGUAL OU MAIOR QUE 110 CONF. ABNT NBR NM 15134:2007; PINTAS, EM MM <sup>2</sup> /M <sup>2</sup> , IGUAL OU MENOR QUE 2,0 CONF. ABNT NBR 8259:2002; FUIROS EM MM <sup>2</sup> /M <sup>2</sup> IGUAL OU MENOR QUE 1,0 CONF. ABNT NBR 15134:2007; CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA – MÉTODO DA CESTINHA, EM G/G IGUAL OU MAIOR QUE 5,5 CONF. ABNT NBR 15004:2003; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - MÉTODO CESTINHA - EM S, IGUAL OU MENOR QUE 6,0 CONF. ABNT NBR 15004:2003. ACONDICIONADO EM FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM: MARCA, TAMANHO, NUMERO DE LOTE, CÓDIGO DE BARRA, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES, CADA MAÇO DE 250 FOLHAS DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS HEMERTICAMENTE FECHADOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME PORTARIA MS 1480 DE 31/12/90, LAUDO DE ENSAIOS FÍSICOS EXPEDIDO PELO IPT, OU OUTRO LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, QUE COMPROVE AS SOLICITAÇÕES DO DESCRITIVO, E ENSAIOS DE "COMPOSIÇÃO FIBROSA" CONF. ABNT NBR 14129-1:1998. | 684 | PT | 16,98 | 11.614,32 |
| <b>R\$11.617,74 (onze mil seiscentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |    |       |           |

| LOTE 12 – COTA RESERVADA ME / EPP |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |    |                      |                   |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|----------------------|-------------------|
| LUVAS                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |    |                      |                   |
| Item                              | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Qtd. | UN | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 01                                | LUA DE PROCEDIMENTO NITRILICA SEM TALCO TAM P - UN Descrição completa: Luva de Procedimento Nitrilica Sem Talco - unidade Características: produzida em ambiente controlado, no qual há baixa concentração de partículas no ar para aplicações que exigem os mais altos níveis de limpeza para a proteção dos produtos a serem fabricados. Possui resistência mecânica a rasgos e perfurações três vezes maior do que o látex ou Vinil/pvc. Possui bainha para a proteção do pulso. Não contém talco, amido ou proteínas para evitar irritação nas mãos do usuário. Não contém látex.(ca 29509). Especificação: CAIXA COM 100 LUVAS DE PROCEDIMENTO. | 408  | UN | 33,09                | 13.500,72         |
| 02                                | LUA DE PROCEDIMENTO NITRILICA SEM TALCO TAM M - UN Descrição completa: Luva de Procedimento Nitrilica Sem Talco - unidade Características: produzida em ambiente controlado, no qual há baixa concentração de partículas no ar para aplicações que exigem os mais altos níveis de limpeza para a proteção dos produtos a serem fabricados. Possui resistência mecânica a rasgos e perfurações três vezes maior do que o látex ou Vinil/pvc. Possui bainha para a proteção do                                                                                                                                                                         | 408  | UN | 27,98                | 11.415,84         |



|                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |    |       |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|-------|------------|
|                                                                                         | pulso. Não contém talco, amido ou proteínas para evitar irritação nas mãos do usuário. Não contém látex.(ca 29509). Especificação: CAIXA COM 100 LUVAS DE PROCEDIMENTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |    |       |            |
| <b>03</b>                                                                               | LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA SEM TALCO TAM G - UN Descrição completa: Luva de Procedimento Nitrilica Sem Talco - unidade Características: produzida em ambiente controlado, no qual há baixa concentração de partículas no ar para aplicações que exigem os mais altos níveis de limpeza para a proteção dos produtos a serem fabricados. Possui resistência mecânica a rasgos e perfurações três vezes maior do que o látex ou Vinil/pvc. Possui bainha para a proteção do pulso. Não contém talco, amido ou proteínas para evitar irritação nas mãos do usuário. Não contém látex.(ca 29509). Especificação: CAIXA COM 100 LUVAS DE PROCEDIMENTO. | 408        | UN | 41,48 | 16.923,84  |
| <b>04</b>                                                                               | LUVA DESCARTAVEL EM POLIURETANO. INDICADA P/ O SETOR ALIMENTICIO. USADA NA PREPARACAO E MANIPULACAO DE ALIMENTOS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, CANO CURTO, TAMANHO UNICO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 34.80<br>0 | UN | 5.12  | 178.176,00 |
| <b>05</b>                                                                               | LUVA DE VINIL TAMANHO M - CAIXA C/ 100 UNIDADES Descrição completa: Luva de vinil descartável, transparente e sem amido, hipoalergênica, superfície externa lisa, ambidestra, impermeável. Indicado para pessoas alérgicas ao látex.É comum a incidência de alergias nas mãos, que pode se desencadeada por diversos fatores, entre eles o detergente, tinta de jornal, metais, o látex das luvas domésticas e cirúrgicas e as vezes ao próprio suor, tamanho M, caixa c/ 100 unidades                                                                                                                                                                | 408        | CX | 29,63 | 12.089,04  |
| <b>06</b>                                                                               | TOUCA FEMININA C/ ELÁSTICO - Touca de plástico com elástico para banho, cores sortidas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1.656      | UN | 7,83  | 12.966,48  |
| <b>R\$11.617,74 (onze mil seiscentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |    |       |            |

**EQUIPAMENTOS SEDES (POSSÍVEIS LOCAIS DE ENTREGA)**



| <b>Equipamento</b>                                                                        | <b>Endereço</b>                                                       | <b>Bairro</b>      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------------|
| CASA DE ACOlhIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES                                          | RUA OSVALDO EDUARDO, 138                                              | BITARU             |
| CASA DE ACOlhIMENTO REVIVER                                                               | PÇA BERNARDINO DE CAMPOS, 67/69                                       | PARQUE BITARU      |
| CENTRO POP (POPULAÇÃO DE RUA)                                                             | AV. CAPITÃO-MOR AGUIAR, 436                                           | PARQUE BITARU      |
| CENTRO DIA                                                                                | R JOSÉ GONÇALVES DE MOTTA JUNIOR, 212                                 | VILA VALENÇA       |
| COORDENAÇÃO CAD. ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA                                             | RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 404 - 1º ANDAR                                    | CENTRO             |
| CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - HUMAITÁ                               | RUA NIVALDO LEITE DA SILVA (ANTIGA RUA 58)<br>PRAÇA ESTAÇÃO CIDADANIA | HUMAITÁ            |
| CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - JÓQUEI CLUBE                          | AV. SENADOR SALGADO FILHO, 224                                        | CIDADE NÁUTICA     |
| CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SÃO VICENTE (BITARU)                  | AV. MARECHAE DEODORO, 169                                             | VILA VALENÇA       |
| CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - VILA MARGARIDA                        | AV. NAÇÕES UNIDAS, 696                                                | VILA MARGARIDA     |
| CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PQ. DAS BANDEIRAS                     | RUA SIMÃO JAHJAH, 351 (ANTIGA RUA 4)                                  | PQ. DAS BANDEIRAS  |
| CREAS ÁREA CONTINENTAL                                                                    | RUA FREI DAMIAO, 970                                                  | JD. RIO BRANCO     |
| CREAS ÁREA INSULAR                                                                        | RUA LIMA MACHADO, 245                                                 | CENTRO             |
| SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS CLUBE DA MELHOR IDADE          | PRAÇA 22 DE JANEIRO                                                   | CENTRO             |
| SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA 3ª IDADE - ALEGRIA DE VIVER | RUA 09 DE JULHO, 126                                                  | VILA CASCATINHA    |
| SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA 3ª IDADE - FELICIDADE       | RUA 03, N°. 239                                                       | JARDIM RIO BRANCO  |
| SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA 3ª IDADE - RAIO DE LUZ      | RUA CAPITÃO GREGÓRIO DE FREITAS, 508                                  | PARQUE SÃO VICENTE |
| SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA 3ª IDADE - VEM VIVER        | RUA PREFEITO RODOLFO MIKULASCH, 910                                   | PQ. DAS BANDEIRAS  |
| SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA 3ª IDADE - VIDA FELIZ       | AV. EDUARDO DIAS COELHO, 687                                          | NÁUTICA III        |
| SERVIÇO DE ACOlhIMENTO ARCO-ÍRIS                                                          | AV SENADOR SALGADO FILHO, 08                                          | PQ SÃO VICENTE     |
| SERVIÇO DE ACOlhIMENTO CASA DE ESTAR                                                      | AV. QUINTINO BOCAIUVA, 1595                                           | CENTRO             |

**ANEXO II - (Modelo)**



## DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Referente: **Pregão Eletrônico xxxxxxxx**

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_(Licitante)\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ( )

Local e data:

Assinatura e carimbo da Proponente



**ANEXO III - (Minuta)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \*\*/\*\***

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*/\*\*  
PROCESSO DE COMPRA. Nº \*\*/\*\*  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\*\*/\*\***

**INÍCIO:** \_\_/\_\_/20\*\*

**TÉRMINO:** \_\_/\_\_/20\*\*

**OBJETO:** \*\*\*\*\*

**FORNECEDOR:**\*\*\*\*\*

**CNPJ:**\*\*\*\*\*.

Aos \*\*\*\*\* dias do mês de \*\*\*\*\* de \_\_\_\_\_, nas dependências do Departamento de Compras e Licitações à Rua Frei Gaspar nº 384, sala 25 – Centro, São Vicente/SP, o Senhor \*\*\*\*\* Pregoeiro, reuniu-se com sua equipe de apoio formada pelos servidores Sr.(a) \*\*\*\*\* e Sr.(a) \*\*\*\*\* , conforme estabelecido no Artigo 15 inciso II da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002 e Leis Municipais nº 1215-A/02 e 193131-A/07 e em face do resultado do Pregão Eletrônico nº \*\*/\*\*, **RESOLVEU** registrar os preços à empresa \*\*\*\*\* pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \*\*\*\*\* , com sede na \*\*\*\*\* nº \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\*/\*\* - CEP:\*\*\*\*\* , neste ato representada pelo Sr(a). \*\*\*\*\* , inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*\*\* , nas seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto da presente Ata, o **Registro de Preços** \*\*\*\*\* , conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Pregão Eletrônico nº \*\*/\*\*.

**2. DO VALOR REGISTRADO**

**2.1.** Os valores registrados na presente Ata de Registro de Preços são:

| Item (ns) | Descrição | Unid. | Qtd. | Marca | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-----------|-----------|-------|------|-------|----------------------|-------------------|
| ***       | *****     | ****  | **** | ***** | *****                | *****             |

**2.2.** O valor total da presente Ata importa em R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*).

**3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

**4. DA OBRIGAÇÃO DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA DOS MATERIAIS**



**4.1.** O objeto desta licitação será recebido consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**4.2.** O objeto entregue deve conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização do mesmo, em Língua Portuguesa, como marca, peso e composição e atender as características exigidas neste Edital.

**4.3.** A empresa Detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto deste certame nas condições apresentadas em sua proposta, no prazo de até 10 (dez) úteis, no endereço constante da Autorização de Fornecimento (A.F.), contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da A.F, que poderá ser encaminhada pelo contratante por meio de email ou retirada pelo contratado no prazo de até 48h após a ligação telefônica do órgão.

**4.4.** Constatadas irregularidades no objeto, a PMSV, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**4.4.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

**4.4.2.** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**4.4.3.** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**4.5.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.6.** O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e pela qualidade dos produtos entregues.

**4.7.** O fornecimento dos produtos descritos no objeto desta licitação, deve ser realizado de forma estratégica, integrada e harmônica entre si, de modo a atingir níveis de qualidade e segurança satisfatórios.

**4.8.** A distribuição dos produtos deverá ocorrer obedecendo os quantitativos e locais previamente definidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social, sendo de encargo da empresa fornecedora que o responsável pela entrega esteja devidamente instruído para transporte dos produtos até os pontos de entrega.

**4.9.** As devoluções feitas, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 48 (quarenta e oito) horas do horário da ocorrência.

## **5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**5.1** Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.



## **6. DOS PAGAMENTOS**

**6.1.** Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, na agência \*\*\*\*\* do Banco \*\*\*\*\*, conta corrente \*\*\*\*\*.

**6.2.** A **Nota Fiscal Eletrônica** (arquivo eletrônico XML) e **cópia do DANFE** (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) em formato PDF, **deverão ser emitidos para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ - 14.213.570/0001-74** e enviados para o e-mail [seasnfe@hotmail.com](mailto:seasnfe@hotmail.com) antes da efetiva entrega dos produtos.

**6.3.** O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante apresentação obrigatória da nota fiscal eletrônica (Nf-e / modelo 55), devidamente atestada pelo setor requisitante.

## **7. DA LEGISLAÇÃO**

**7.1.** Esta Ata de Registro de Preços é regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 2344-A e Leis Municipais nº 1215-A/02 – 1931-A/07.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**8.1.** Fica vedada qualquer subcontratação, bem como faturamento por parte de terceiros.

## **9. DAS PENALIDADES**

**9.1.** Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços / contrato e demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não retirar, no prazo fixado no edital, a Nota de Empenho;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) declarar informações falsas; e
- i) cometer fraude fiscal.



**9.2.** Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

**9.2.1.** Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

**9.2.2.** Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada Autorização Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

**9.2.3.** Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Fornecimento (AF), podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

**9.2.4.** Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

**9.2.5.** Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Administração, decorrente do que prevêm os subitens 9.2.2 a 9.2.4, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

**9.3.** As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

**9.4.** As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

**9.5.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

**9.6.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao PMSV.

**9.7.** O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

## **10. DA RESCISÃO**

**10.01.** A Prefeitura poderá rescindir unilateralmente a presente Ata nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78, incisos I a XII, e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que



caiba ao Detentor da Ata direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

## **11. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **11.1. O Detentor da Ata é obrigado a:**

**11.1.1.** Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Pregão, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte estadia dos profissionais empregados.

**a)** A inadimplência do Detentor da Ata com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transferem à Prefeitura Municipal de São Vicente a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto da Ata de Registro de Preços.

**11.1.2.** Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

**11.1.3.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**11.1.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**11.1.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**11.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**11.1.7.** Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da Ata de Registro de Preços.

**11.1.8.** Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de São Vicente, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

**11.1.9.** Acompanhar e fiscalizar a execução da ata, o qual será efetuada pelo(a) Sr.(a) **\*\*\*\*\***, no cargo de **\*\*\*\*\***, especialmente designado(a) como gestor(a) da Ata por parte do Detentor da Ata.

**a)** Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e



determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**b)** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

**c)** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**11.2. A Contratante é obrigada a:**

**11.2.1.** Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado;

**11.2.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**11.2.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**11.2.4.** Comunicar à licitante vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**11.2.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da licitante vencedora, através de comissão/servidor especialmente designado como gestor da Ata;

**11.2.6.** Efetuar o pagamento à licitante vencedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**11.2.8.** Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado.

**11.3.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela licitante vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da licitante vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**11.4.** A Contratante não estará obrigada a adquirir do Detentor da Ata uma quantidade mínima dos materiais objeto da presente Ata, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de entrega, obedecendo ao estipulado no processo licitatório.

## **12. DO REAJUSTE**

**12.1.** O preço apresentado é fixo e irrevogável, e será registrado pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ATA.



### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** A presente Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. Qualquer alteração na presente Ata somente poderá ser realizada mediante Termo Aditivo formalizado entre as partes.

### **14. DO FORO**

**14.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão extrajudicial oriunda desta Ata de Registro de Preços ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E por estarem de acordo, subscrevem a presente Ata em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\*\*.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
\*\*\*\*\*  
Detentor da Ata

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_

b) \_\_\_\_\_



## **ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

DETENTOR DA ATA: \_\_\_\_\_

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Pelo contratante:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pelo Detentor da Ata:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



## **ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

DETENTOR DA ATA:

CNPJ Nº:

ATA Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)